



## SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/SP

### PROCESSO SELETIVO 001 / 2017 PROFESSORES –DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – SESI/SP

O IGDRH TORNA PÚBLICA a Convocação para a realização da Prova Objetiva do Processo Seletivo 001/2017, conforme segue:

1. Compõe este Comunicado o Anexo I – Local de Prova - Convocados por ordem alfabética. Tal publicação não exclui a responsabilidade do candidato de consultar/imprimir o seu COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI.
2. Os candidatos com inscrição deferidas poderão acessar e imprimir, através do login na página exclusiva de acesso do candidato, o COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI, na área de consulta individualizada.
3. No CDI está expresso o nome do candidato, o número do documento de identidade, a vaga, data/horário/local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
4. **Data da Prova Objetiva: 20/08/2017.**
5. Horário de Abertura dos Portões para Entrada dos Candidatos: 13h00min do horário de Brasília – DF.
6. Horário de Fechamento dos Portões para Entrada dos Candidatos: 14h00min do horário de Brasília – DF.
7. Horário de Início dos Procedimentos para aplicação da Prova: 14h00min do horário de Brasília – DF.
8. A Avaliação Teórica terá duração de 3 (TRÊS) horas.
9. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo IGDRH.
10. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:
  - Caneta esferográfica de material transparente azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;
  - Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
  - Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) emitido pela internet.



11. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima não servindo para tanto o documento de identidade infantil, protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada.
12. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial não poderá fazer a prova.
13. O portão de acesso ao local da Avaliação Teórica será fechado no horário determinado na Convocação.
14. Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido na Convocação.
15. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
16. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova.
17. Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem o lacre de todo o material.
18. A regra acima poderá ser relativizada nas salas com número inferior de candidatos, oportunidade em que o lacre será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s).
19. O candidato que finalizar a prova antes do tempo definido terá sua prova anulada caso:
  - Não se mantenha em silêncio;
  - Se recuse a permanecer na sala até o término do tempo estipulado;
  - Provoque tumulto dentro da sala;
20. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
21. Após a entrega do caderno de questões e da folha de respostas, os candidatos não mais poderão utilizar o banheiro, devendo deixar o local de prova imediatamente.
22. Após a saída do local de realização da Prova Objetiva, os candidatos não poderão retornar, exceto com a autorização da Coordenação do local de prova.
23. Durante a realização da Avaliação Teórica não será permitida (o):
  - A comunicação entre candidatos;
  - Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
  - O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
  - O uso de boné, chapéu, gorro, brincos ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;



- O uso de óculos escuros;
  - O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipad, Iphone e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
- 24.** Os aparelhos citados no item anterior deverão ser acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia da Avaliação Teórica pelo IGDRH, sendo que, ainda assim, se:
- For identificado que está ligado durante a prova do candidato, esta será anulada;
  - Tocar durante a prova do candidato, esta será anulada e o candidato deverá se retirar da sala de prova, restando eliminado do Processo Seletivo.
- 25.** O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste comunicado e do Comunicado de Abertura em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo Seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.
- 26.** O IGDRH e o Sesi-SP não se responsabilizam por nenhum objeto perdido durante a prova, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo sob a sua guarda.
- 27.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 28.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.
- 29.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b)** Não comparecer à Avaliação Teórica, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
  - c)** Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
  - d)** Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - e)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
  - f)** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - g)** Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
  - h)** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pelo IGDRH;
  - i)** Não devolver o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro material fornecido durante a aplicação da prova;
  - j)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - k)** Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.



30. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal, mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
31. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IGDRH nos locais de realização das provas, ressalvado no caso de amamentação.
32. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização da prova contidos no Comunicado de Abertura do Processo Seletivo e seus Anexos e, deste Comunicado de Convocação, que complementa o estipulado no Comunicado de Abertura.

Para que não se alegue desconhecimento quanto às regras faz baixar o presente Comunicado que será publicado na íntegra no site <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/4/>.

São Paulo, 07 de agosto de 2017.